

Em 08 / 02 / 2017

LEI MUNICIPAL N° 1.395/2017.

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Sec. de Administração
PORTARIA Nº 021/2017

Ementa: Estabelece o menor vencimento básico no âmbito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Projeto de Lei de Autoria do Chefe do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º. Fixa em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o menor vencimento básico a ser percebido pelos servidores municipais estatutários ativos e inativos ou contratados administrativamente pelo Município de Ouricuri, consoante Decreto nº 8. 948, de 29 de dezembro de 2016, que regulamentou a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que dispôs sobre o valor do salário mínimo nacional e de sua política de valorização de longo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2017.

Francisco Ricardo Soares Ramos
FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal